



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N ° 1209/2011
(do Poder Executivo)
Urgência art. 64CF

EMENDA ADITIVA
(de Plenário)

N.º 19 (Plenário)

“Acrescente-se ao art. 2º do PL 1209/2011 o seguinte inciso IV:

IV - trabalhadores em transporte, principalmente na formação de motoristas.”

JUSTIFICAÇÃO

A falta de profissionais qualificados é apontada como limitador para atender às necessidades das companhias. A estimativa é de um déficit de 120 mil motoristas para rodarem nas estradas brasileiras. O número chama atenção considerando que a frota de caminhões rodando no país é hoje de 1,3 milhão, de acordo com o Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas, da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

O desinteresse dos jovens em seguir a profissão, muitas vezes do pai, pode ser um limitador para a formação dos profissionais. O caminhoneiro é tratado como vilão, além de enfrentar muitas adversidades, inclusive de infraestrutura viária.

As grandes empresas ainda conseguem garantir pessoal, mas as médias e pequenas amargam com a não renovação profissional no setor de transportes. Os salários baixos também não atraem o jovem para dirigir por mais de oito horas por dia.

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Polícia Rodoviária Federal, mostra que há uma média de 40 mil acidentes envolvendo caminhões por ano no país – um a cada doze minutos. Além dos danos vitais, os acidentes custam R\$ 7,7 bilhões anuais aos cofres públicos.

(Cont emenda Planins nº 19)



Câmara dos Deputados

Essa emenda visa possibilitar que por meio do PRONATEC seja viabilizada a formação de novos motoristas, atendendo a uma demanda cada vez maior deste profissional com a devida qualificação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011.

*Dr. Paulo César
in Paulo César - PR.
VALADARES FILHO
PSD/SE*


DIEGO ANDRADE
Deputado Federal
PR/MG